



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

PREFEITURA DE FORTUNA DE MINAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO E/OU SENHAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADA PELA LICITANTE QFROTAS SISTEMAS LTDA.

A Pregoeira do Município de Fortuna de Minas, designada pela Portaria nº 188 de 28 de Outubro de 2024, tempestivamente, julga e responde à solicitação de esclarecimentos apresentada pela licitante **QFROTAS SISTEMAS LTDA**, encaminhada através do portal eletrônico de realização do Pregão Eletrônico **AMM Licita** (<https://ammlicita.org.br/>), com as seguintes razões de fato e de direito:

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (31/2024)

Data da notificação: 01/11/2024 09:56:22

Lida em: 12/11/2024 11:20:08

QFROTAS SISTEMAS LTDA enviou uma solicitação **Esclarecimento** para o processo Nº 31/2024, Pregão Nº 14/2024.

Solicitação: *-Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada. - Com relação à exigência do uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças relacionados à manutenção preventiva e corretiva da frota, gostaríamos de esclarecer que tais métodos não são aplicáveis nem pertinentes ao objeto em questão. O gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas difere do abastecimento veicular, pois não envolve transações por meio de cartões físicos. Todas as operações são processadas integralmente por meio de um sistema online. Dessa maneira, com o objetivo de reduzir os custos do processo e garantir total eficácia e segurança, entendemos que é adequado permitir a participação de empresas que utilizam um sistema informatizado via internet, acessado por meio de login e senha. Tal sistema dispensa a necessidade de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para pagamento, conforme estipulado no edital. Estamos corretos? Sr. Pregoeiro, solicitamos esclarecimento se será aceito a oferta de lances por lotes separados, visto a distinção entre os objetos contratados, não*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

sendo obrigatória a oferta de proposta para os 3 itens. 1) Sobre veículos em garantia de fábrica, solicitamos os seguintes esclarecimentos: a) Existem atualmente veículos ainda cobertos pela garantia de fábrica? Se sim, quantos? b) Caso existam veículos em garantia, quando encaminhados à rede autorizada (Concessionárias), poderá ser aplicado para a prestação dos serviços (mão de obra e peças) os valores de tabela de preço das montadoras/fabricante ou aqueles promocionais realizados à época pela rede autorizada, sem a aplicação do desconto ofertado pela Contratada. Nosso entendimento está correto

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 1:

PERGUNTA Nº 1: *Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.*

RESPOSTA Nº 1: Sim, a taxa ofertada pela empresa gerenciadora vencedora do último processo licitatório realizado pelo Município de Fortuna de Minas foi de 0,00 % (ZERO POR CENTO), empresa vencedora PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 2:

PERGUNTA Nº 2: *Com relação à exigência do uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças relacionados à manutenção preventiva e corretiva da frota, gostaríamos de esclarecer que tais métodos não são aplicáveis nem pertinentes ao objeto em questão. O gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas difere do abastecimento veicular, pois não envolve transações por meio de cartões físicos. Todas as operações são processadas integralmente por meio de um sistema online. Dessa maneira, com o objetivo de reduzir os custos do processo e garantir total eficácia e segurança, entendemos que é adequado permitir a participação de empresas que utilizam um sistema informatizado via internet, acessado por meio de login e senha. Tal sistema dispensa a necessidade de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para pagamento, conforme estipulado no edital. Estamos corretos?*

RESPOSTA Nº 2: Conforme descrito no objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, **COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO E/OU SENHAS**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, dessa forma, as empresas poderão prestar o serviço de gerenciamento com a disponibilização de **cartão ou de senha**. As duas opções serão aceitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 3:

PERGUNTA Nº 3: *Sr. Pregoeiro, solicitamos esclarecimento se será aceito a oferta de lances por lotes separados, visto a distinção entre os objetos contratados, não sendo obrigatória a oferta de proposta para os 3 itens.*

RESPOSTA Nº 3: Conforme descrito no objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO E/OU SENHAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, dessa forma, não se trata de três itens, mas de apenas um, qual seja “GERENCIAMENTO DA FROTA”.

No próprio termo de referência consta que “12.6. O valor máximo da taxa de administração mensal a ser pago sobre a prestação dos serviços não poderá ultrapassar 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) incidente sobre o montante mensal total de gastos do Município, efetuados através do sistema de gerenciamento da proponente.”

No anexo III do edital, consta o **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, onde o espaço para preenchimento da taxa de administração é apenas 01, uma vez que o sistema de gerenciamento deve conter empresas credenciadas tanto para prestação de serviços quanto para fornecimento de peças.

Ressalto ainda que, no mesmo dia de publicação do edital na plataforma, foi publicado o seguinte aviso às licitantes:

1912

“Avisos

1963

Prezados, boa tarde, embora o objeto seja apenas um, qual seja, o GERENCIAMENTO, foi necessário o cadastro de dois itens na plataforma uma vez que, na emissão dos empenhos, a dotação orçamentária será diferente para serviços e peças. Dessa forma, a taxa na proposta escrita é apenas uma, que deve ser a mesma cadastrada para os dois itens na plataforma. Exemplo: PROPOSTA INICIAL ESCRITA: Taxa administrativa: 0,06% - Na PLATAFORMA deve ser cadastrada 0,06% para o item 01 e 0,06% para o item 02.

Qualquer dúvida estamos a disposição.
FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

30/10/2024 16:09”

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 4:

PERGUNTA Nº 4 - a: *1) Sobre veículos em garantia de fábrica, solicitamos os seguintes esclarecimentos: a) Existem atualmente veículos ainda cobertos pela garantia de fábrica? Se sim, quantos?*

RESPOSTA Nº 4 - a: Atualmente existem dois ônibus de transporte escolar adquiridos em 2024 e existem dois veículos a serem entregues para o município. Ressaltamos que, conforme previsto no termo de referência: **“4.2. Sempre que for solicitado pelo Município deverá credenciar oficinas multimarcas/centros automotivos/concessionárias em novas cidades.”**

PERGUNTA Nº 4 - b: *b) Caso existam veículos em garantia, quando encaminhados à rede autorizada (Concessionárias), poderá ser aplicado para a prestação dos serviços (mão de obra e peças) os valores de tabela de preço das montadoras/fabricante ou aqueles promocionais realizados à época pela rede autorizada, sem a aplicação do desconto ofertado pela Contratada. Nosso entendimento está correto*

RESPOSTA Nº 4 - b: Não, as empresas licitantes devem ofertar a proposta considerando o critério de julgamento previsto no edital não sendo contemplada essa possibilidade de não aplicação do desconto já que o contrato será formalizado de acordo com a melhor proposta ofertada.

Fortuna de Minas, 12 de Novembro de 2024.

